

## CHAMADA PÚBLICA Nº. 11 /2025

### INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde na área de concentração Nutrição e Saúde, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo 1 e demais condições especificadas na presente chamada pública.

#### 1. PREÂMBULO

**1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes em nível de Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução nº 1894/2023 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE.

**1.2** Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente do PPGNS, em reunião realizada em 18/11/2024 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPGPq) da UECE.

**1.3** Informações sobre o PPGNS podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.uece.br/ppgns>) ou através do e-mail ([ppgns@uece.br](mailto:ppgns@uece.br)).

#### 2. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS DO PPGNS



O público-alvo da presente chamada compreende profissionais de nível superior na área de Nutrição, Saúde, Ciências Biomédicas e afins. Os objetivos do PPGNS são:

- a) Formar doutores com habilidades relacionadas à docência e pesquisa em nutrição e saúde;
- b) Formar doutores com habilidades relacionadas ao aprofundamento do conhecimento e ao desenvolvimento de pesquisas de caráter inédito e inovador na área de Nutrição e Saúde;
- c) Capacitar pesquisadores na área de nutrição e saúde;
- d) Qualificar profissionais para a docência na área de nutrição e saúde;
- e) Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase nos seus aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e na saúde coletiva;
- f) Qualificar recurso humano para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de saúde e segurança alimentar e nutricional;
- g) Promover inovação tecnológica nas questões ligadas à área de nutrição e alimentação, com ênfase nos alimentos funcionais; e
- h) Promover o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

### **3. ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGNS PARA O DOUTORADO**

O PPGNS para o nível de doutorado exige o cumprimento de 50 (cinquenta) créditos, compostos por 28 créditos de disciplinas, 8 créditos de atividades obrigatórias, 4 créditos de qualificação, 10 créditos referentes à tese e proficiência em língua estrangeira.

A proficiência em língua estrangeira (inglês) deve ser apresentada até o segundo ano do Doutorado, conforme legislação em vigor.

O PPGNS contempla as seguintes linhas de pesquisa: 1. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde; 2. Nutrição e Saúde Coletiva; 3. Bases experimentais em Alimentos e Nutrição



O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, pela manhã e/ou tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em Abril de 2025 e o prazo máximo para defesa da tese será Março de 2029.

#### 4. VAGAS

Serão 08 (oito) vagas ofertadas conforme a disponibilidade de vagas/professor orientador estabelecido pelo PPGNS, sendo uma (02) das vagas para a concorrência exclusiva entre pessoas que se inserem em cotas de ações afirmativas (deficiência - PCD (auditiva, visual, intelectual ou com mobilidade reduzida) e etno-racial) que serão alocadas em qualquer uma das linhas disponíveis. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa e orientador, conforme descrito abaixo:

##### **Linha 1: Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde**

Carla Soraya Costa Maia

Maria Luiza Pereira de Melo

Sara Maria Moreira Lima Verde

##### **Linha 2: Estudos Populacionais, Epidemiologia e Políticas Públicas**

Iana Nogueira Bezerra

Soraia Pinheiro Machado

##### **Linha 3: Bases Experimentais em Alimentos e Nutrição**

Ariclécio Cunha de Oliveira

Francisco Ernani Alves Magalhães

Wladiana Oliveira Matos

Caso não haja inscritos para a vaga de ações afirmativas, esta será disponibilizada para os demais candidatos.



Cada candidato(a) concorre apenas às vagas ofertadas pela linha de pesquisa a que o (a) orientador(a) pretendido(a) está vinculado.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do PPGNS/2025, será designada através de Portaria por quatro professores do PPGNS, sendo um suplente.

Profa. Dra. Ilana Nogueira Bezerra - Presidente

Profa. Dra. Sara Maria Moreira Lima Verde - Membro

Profa. Dra. Wladiana Oliveira Matos - Membro

Prof. Dr. Francisco Luan Fonseca da Silva - Suplente

## 6. INSCRIÇÕES

### 6.1 Condições de inscrição

As inscrições serão realizadas somente por meio virtual, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)), durante o período descrito no item 6.2. A documentação exigida no item 6.3 deverá ser anexada no mesmo formulário, em arquivos em .PDF poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) e título de mestre, ambos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC/CAPES.

O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser realizado mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE): acessar a página da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)) na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos pagamentos agendados em aplicativo ou caixa eletrônico com data posterior ao período de inscrição.

### 6.2 Período de inscrição



De 9h do dia 01º de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2025, conforme calendário do processo seletivo apresentado no Anexo 1.

### 6.3 Documentos necessários para a inscrição

Para efetivação da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)) e apresentar os demais documentos listados abaixo, organizados em 4 arquivos distintos (Arquivo 1, Arquivo 2, Arquivo 3, e Arquivo 4), em formato .PDF e anexados ao formulário eletrônico de inscrição, seguindo a ordem descrita neste item.

Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer à vaga reservada para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 6.3 (Arquivo 5).

#### Arquivo 1:

- a) Documento de identidade digitalizado (RG ou similar - Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- b) CPF digitalizado ou presente em documentos de identificação;
- c) Diploma de graduação digitalizado;
- d) Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso), segundo as normas vigentes ou declaração emitida pelo PPG de que está apto para a defesa de até fevereiro de 2025, assinada pelo coordenador do curso em documento oficial (**Obs. 1**);
- e) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, digitalizado e anexado no formulário eletrônico, com data de pagamento até o último dia das inscrições (10/02/2025).

#### Arquivo 2:

- a) Currículo Lattes em formato .PDF, disponível para preenchimento na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

#### Arquivo 3:



- a) Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) – devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), em formato pdf (modelo disponível para preenchimento em [www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns));
- b) Documentos comprobatórios de todos os títulos e demais formações e produções descritas no currículo lattes deverão compor esse arquivo 3, digitalizados, organizados na sequência apresentada na ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) e juntados em pdf único (**Obs 2**).

#### Arquivo 4:

- a) Anteprojeto, contendo os seguintes itens:
- 1 - Título, resumo e descritores;
  - 2 - Introdução com justificativa e relevância;
  - 3 - Objetivo (s);
  - 4 - Métodos;
  - 5 - Resultados esperados e forma de divulgação dos resultados;
  - 6 - Referências.

Formatação: no mínimo 4 e no máximo 6 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5.

O anteprojeto **não** deverá ter identificação de autoria pelo candidato(a).

#### Arquivo 5:

- a) Somente para os (as) candidatos (as) à vaga exclusiva para ações afirmativas:
- PCD (auditiva, visual, intelectual ou com mobilidade reduzida): laudo médico comprobatório digitalizado;
  - Declaração étnico-racial (Anexo 3).
  - Candidatos das vagas étnico-racial serão submetidos a uma banca de heteroidentificação com data a ser informada no site do PPGNS.

**Obs. 1** Em caráter especial, será aceita declaração oficial, assinada pelo coordenador(a) do PPG no qual o (a) candidato (a) desenvolve o seu mestrado, indicando o cumprimento de todos os requisitos necessários para a conclusão do curso. Neste caso, a fotocópia do diploma



ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPGNS até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tenha sido obtido no exterior, é obrigatória sua revalidação no Brasil, conforme as normativas vigentes.

**Obs. 2** Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) poderão ser aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do Trabalho de Conclusão de Residência - TCR, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCR. Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contracheque ou recibo anual para IRRF.

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas do Processo Seletivo estão descritas a seguir:

Etapa 1: Homologação da inscrição;

Etapa 2: Avaliação do currículo;

Etapa 3: Entrevista e defesa do anteprojeto;

Etapa 4: Resultado da seleção.

### 7.1 Homologação das Inscrições

Esta é uma etapa eliminatória.

7.1.2 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na presente Chamada Pública e à apresentação de todos os documentos solicitados no item 6.3;

7.1.3 Caberá à Comissão de Seleção deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada nesta Chamada Pública. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada



por meio do endereço eletrônico [www.uece.br/ppgns/](http://www.uece.br/ppgns/), conforme o prazo descrito no Anexo

1. Os (as) candidatos (as) são responsáveis por conferirem o deferimento de suas inscrições.

7.1.4 O recurso quanto ao indeferimento das inscrições deverá ser apresentado no prazo descrito no Anexo 1 e feito exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns/](http://www.uece.br/ppgns/)).

7.1.5 A divulgação do resultado do requerimento de reconsideração será realizada no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns/](http://www.uece.br/ppgns/)), conforme prazo descrito no Anexo 1.

7.1.6 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

## 7.2 Avaliação do Currículo

Esta é uma etapa eliminatória e classificatória

7.2.1 As notas individuais desta etapa serão expressas em valores de 0 a 10, com nota mínima quatro (4,0). No entanto, o número de candidatos(as) selecionados para a próxima etapa (entrevista) será de até três vezes o número das vagas ofertadas, por linha de pesquisa. A análise de currículo seguirá o modelo padronizado (Anexo 2).

## 7.3 Entrevista individual e avaliação do anteprojeto

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.3.1 Na entrevista os (as) candidatos (as) serão avaliados considerando: o currículo, sua trajetória acadêmica e profissional e a defesa do anteprojeto, conforme critérios descritos a seguir:

Avaliação da entrevista	Nota máxima
Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Doutorado em Nutrição e Saúde na UECE;	0,5
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/orientador(a) escolhido pelo candidato(a);	1,5
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	0,5
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais	1,0



Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista	1,5
<b>Avaliação do projeto</b>	<b>Nota máxima</b>
<p><b>Justificativa</b> – Exposição clara sobre a natureza e contextualização do problema focalizado.</p> <p><b>Observa-se na justificativa:</b></p> <p><i>a) Problema/objeto de pesquisa</i> – Apresenta objeto delimitado, ou seja, a pergunta está bem elaborada? A formulação e delimitação do problema são claras?</p> <p><i>b) Relevância da pesquisa</i> - Quais motivos que justificam a realização deste projeto? Qual a relevância social do problema a ser investigado? Quais as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito?</p>	1,0
<p><b>Objetivos</b> – O objetivo geral repercute as consequências gerais advindas da consecução dos objetivos específicos? O objetivo geral descreve o propósito geral da pesquisa? Os objetivos específicos correspondem às etapas de execução do Projeto? Os verbos utilizados, tanto no objetivo geral quanto nos específicos, estão adequados ao objeto de pesquisa?</p>	1,0
<p><b>Métodos</b> – Deve descrever “como” o objeto de pesquisa será respondido.</p>	1,5
<p><b>Resultados esperados e formas de divulgação</b> – Devem ser descritos, a partir dos objetivos, os possíveis resultados que se esperam com o desenvolvimento do Projeto. Além disso, quais são as contribuições desse estudo para linha de pesquisa e para o campo da Saúde e Nutrição? E como o(a) candidato(a) pretende divulgar os resultados do projeto?</p>	1,0
<p><b>Aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização</b> – O texto apresenta elementos coesivos e os parágrafos estão organizados de forma coerente? O texto apresenta uma escrita correta conforme se prevê na Língua Portuguesa? O(a) candidato (a) apresenta domínio na escrita, concordâncias, utilização de verbos, acentuação e pontuação?</p>	0,5
<b>NOTA ETAPA</b>	

7.3.2 A nota mínima de aprovação para esta etapa é 7,0 (sete).

## 8. RESULTADO DA SELEÇÃO



Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados segundo ordem decrescente da média final das etapas, dentro do número de vagas ofertadas, conforme média aritmética descrita abaixo:

$$[(\text{Nota do Currículo} \times 2) + (\text{Nota da Entrevista e Análise de Anteprojeto} \times 3)]/5$$

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

### 8.1 Critério de desempate

Para desempate será utilizada a nota do candidato na Entrevista e Análise de Anteprojeto, seguida pela nota do currículo. Permanecendo empate, será considerada maior idade.

## 9. RESULTADOS E RECURSOS

### 9.1 Cronograma da divulgação dos resultados

O cronograma de divulgação dos resultados está disposto no Anexo 1 do presente edital.

### 9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (hum) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao PPGNS”, que estará disponível no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)) e encaminhados por e-mail para [ppgns@uece.br](mailto:ppgns@uece.br).

Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

Os recursos dirigidos à PROPGPq da UECE devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal, diretamente à PROPGPq, no prédio da Reitoria da UECE, 1º andar, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.



## 10. ADMISSÃO E MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro/matricula junto à Secretaria do PPGNS. No ato do registro/matricula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação e de mestrado; histórico escolar do curso de mestrado; cópia da carteira de Identidade e CPF; comprovante de residência, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

Não será aceita a matrícula de candidatos (as) já matriculados (as) em outro curso de pós-graduação *stricto sensu* e/ou pós-graduação *lato sensu* na modalidade residência.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- iii. Não obter a nota mínima estabelecida na primeira fase.
- iv. Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá no arquivo virtual da Secretaria do PPGNS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGNS e pela PROPGPq da UECE, de acordo com a Resolução do CONSU N° 1893/2023, conforme as suas competências.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o PPGNS da UECE.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado à coordenação do PPGNS ([ppgns@uece.br](mailto:ppgns@uece.br)).

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Prof. Dr. Hidelbrando dos Santos Soares  
REITOR DA UECE

**Universidade Estadual do Ceará - Uece**

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9644

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 24/01/2025, às 14:52 ROBERTA NUNES em 23/01/2025, às 11:41 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 91CD-813F-DFC1-C592.

**SUITE**



### ANEXO 1 – CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição	01/02 a 10/02/2025
Resultado do deferimento de inscrições	11/02/2025
Período para imposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	12/02/2025
Resultado do deferimento de inscrições após recurso	13/02/2025
Análise do currículo	13/02 - 19/02/2025
Resultado da análise de currículo	Até 20/02/2025
Período para imposição de recurso sobre análise do currículo	1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado do recurso Divulgação da lista de aprovados para a etapa 3	Até 21/02/2025
Defesa do Projeto e Entrevista	24/02 - 26/02/2025
Resultado da Defesa de projeto	Até 28/02/2025
Prazo para Recurso	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado parcial
Período de heteroidentificação	Março de 2025 a ser comunicado no site
Resultado final	Até 17/03/2025



## ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Observação: A coluna “pontuação prevista” deve ser preenchida pelo candidato.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação prevista	Pontuação atribuída pelo examinador
<b>I - Formação Acadêmica – máximo: 3 pontos</b>			
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição ou Saúde concluído (0,1 por curso) – (a partir de 20 horas) – até 2 cursos*	0,2		
Curso de Especialização na área da Saúde concluído (0,3 ponto por curso) - até 1 curso*	0,3		
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde concluído (0,5 ponto por curso) – apenas 1 curso*	0,5		
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista de Pesquisa (Iniciação Científica certificada pela IES ou voluntária com comprovação ou apoio técnico) (0,2 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista de extensão certificado (0,2 por ano) - até 1 ano	0,2		
Participação em Pesquisa** (0,1 por pesquisa) - até 2 pesquisas	0,2		
<b>II - Produção Científica e Técnica – máximo: 5 pontos (últimos cinco anos)</b>			
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis A CAPES (0,5 pontos por artigo) – até 4 artigos.	2,0		
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis B CAPES (0,3 ponto por artigo) – até 4 artigos.	1,2		
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde (0,1 ponto por capítulo) – até 2 capítulos	0,2		
Livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde como organizador com ISSN ou ISBN e editora com corpo editorial (0,2 por livro) - até 2 livros	0,4		
Trabalhos/Palestra de natureza científica apresentados no modo oral em Congressos/Eventos Científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos	0,4		
Resumos publicados em anais de eventos científicos- (0,05 ponto para cada trabalho) – até 4 resumos	0,2		



Resumo expandido ou trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos - (0,1 ponto para cada trabalho) até 3 trabalhos	0,3		
Prêmio Nacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1		
Prêmio Internacional (0,2 por prêmio) – até 1 prêmio	0,2		
<b>III - Atividades Profissionais – máximo: 2 pontos</b>			
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e/ou nutrição (0,2 ponto por ano) – até 3 anos***	0,6		
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional e/ou Uniprofissional em saúde (0,05 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,2		
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde (0,05 ponto por semestre) — até 4 semestres.	0,2		
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 por semestre) - até 10 semestres	1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>		

\*Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) serão aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC;

\*\*Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela Pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste o nome do candidato como pesquisador participante por no mínimo seis meses.

\*\*\*Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contracheque ou recibo anual para IRPF.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

\_\_\_\_\_  
Examinador 1

\_\_\_\_\_  
Examinador 2

\_\_\_\_\_  
Examinador 3



### ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de mestrado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Nutrição e Saúde (Mestrado Turma 2025) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou ( ) negro/a ( ) pardo/a ( ) Preto/a ( ) indígena ( ) quilombola.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)  
(igual ao registro do documento de identificação)